

**EDITORIAL**

**Samba de uma nota só**

Os servidores públicos municipais de São Paulo assistiram nos últimos meses, juntamente com os demais cidadãos brasileiros, ao desenrolar de uma série de fatos envolvendo administradores públicos e políticos em manobras escusas, crimes, manipulação de pessoas e de consciências, desvio de recursos obtidos através de leis “robin hood às avessas” - tirando dos humildes para aquinhoar ainda mais os poderosos. Isso em todas as esferas: federal, estadual e municipal.

Nossa capital não constituiu exceção. Os humildes servidores, transformados em responsáveis pelas mazelas maquiavelmente praticadas pelo governo no decorrer dos anos, são ameaçados da perda de suas conquistas no campo funcional e previdenciário; sequer nos é garantido aquilo que a lei prevê. Alguns colegas, ao invés de somar, apostam na desagregação e no jogo sujo.

Tudo isso pode ser simbolizado pelo Samba de uma nota só do título: a nota zero da mediocridade, da desonestidade e do desrespeito para com as

pessoas e com as instituições.

A APROFEM tem um compromisso com o combate à desesperança dos seus representados e o resgate de sua auto-estima. Nas páginas deste jornal, o leitor atento notará nosso compromisso com a verdade, com a atuação obstinada visando à consecução das nossas metas e inúmeras conquistas que beneficiam aqueles que nos honram com a sua confiança. E não são poucos!

Nossa atuação incessante e tenaz granjeou o respeito dos administradores e transformou-se em salutar modelo para iniciativas semelhantes. Nossos princípios de independência e apartidarismo possibilitam uma agilidade de atuação e autonomia das decisões (só dependemos do apoio dos nossos representados) que outras organizações não conseguem imitar.

Este trabalho em desenvolvimento constitui-se em notas de uma SINFONIA que está apenas em seus primeiros acordes, em contraposição ao SAMBINHA DE UMA NOTA SÓ inicialmente desenhado. Contamos com vocês!

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Ação dos “81%”**

O Superior Tribunal de Justiça deu ganho de causa à Prefeitura Municipal de São Paulo no Mandado de Segurança coletivo impetrado pela APROFEM pleiteando o reajuste de 81,18% em julgamento ocorrido em 29 de junho pp.. Não foi apreciado o mérito da ação.

Em razão disto, a partir de 1 de julho estamos distribuindo ações individuais para que a Municipalidade de São Paulo seja compelida a recalcular os padrões de vencimentos/proventos referentes a fevereiro de 1995.

Para aderir à ação é necessário preencher procuração e contrato à máquina e encaminhá-los à sede da APROFEM junto com as cópias autenticadas em cartório dos demonstrativos de pagamento dos meses de fevereiro de 1995 e do último mês, pessoalmente, pelo correio em carta registrada, ou por uma das equipes de assessoria que visitará sua Unidade, se solicitado, através do telefone 3105-1845. Para quem ingressou na PMSP após fevereiro de 1995, é necessário apresentar cópias autenticadas do título de nomeação em lugar do holerite de Fevereiro de 1995.

O percentual de “81,18%” é ape-

nas um referencial para o servidor; os valores corretos, em caso de sucesso na ação, dependerão de cálculos que serão realizados futuramente.

**Ação dos “62%”**

O primeiro grupo já entrou em fase de Execução. Estão sendo elaborados os cálculos nos moldes da sentença proferida pela 10ª Vara da Fazenda Pública, decisão esta ratificada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Apesar de havermos encerrado o prazo para envio de propostas de adesão, se você possui a documentação completa exigida, poderá entregá-la na sede da APROFEM impreterivelmente até o dia 30 de agosto.

Caso você já tenha aderido a esta ação e não tenha recebido correspondência indicando o número do processo e a vara em que o mesmo tramita, certamente a receberá nos próximos dias.

Os servidores municipais das demais secretarias municipais, inclusive da GCM, podem entrar com ação através da APROFEM. Informações: Tel.: 3105-1845.

**CPMF - Mais uma vitória da APROFEM**



A APROFEM, através de Mandado de Segurança Coletivo que tramita na 24ª Vara da Justiça Federal, conseguiu liminar que suspende a cobrança de CPMF. Tal liminar beneficia apenas aqueles que integravam o quadro de associados da entidade até 10 de junho de 1999.

Para beneficiar-se de tal medida é necessário comparecer à sede da

APROFEM, para retirar cópia da liminar e respectiva declaração de que pertence ao nosso quadro de sindicalizados e apresentá-los na agência do Banco do Brasil. Foi requerida também a expedição de ofício à Assessoria Jurídica do Banco do Brasil para as providências de suspensão da cobrança.

Caso a liminar concedida seja cassada pelo Governo Federal, serão cobrados os valores que em razão da suspensão da cobrança não foram debitados neste período.

**Acúmulo de cargos – Decisão histórica!**

O Supremo Tribunal Federal, em Recurso Extraordinário havido em processo interposto pela APROFEM, decidiu que não se deve impor a exigência de compatibilidade de horários de trabalho ao aposentado.

Para maiores esclarecimentos, ler matéria na página 5.

**Leia nesta Edição**

- ⇒ Publicações de interesse dos servidores \_\_\_\_\_ Página 2
- ⇒ Auxílio-Refeição \_\_\_\_\_ Página 3
- ⇒ Dedo na Ferida \_\_\_\_\_ Página 3
- ⇒ Cursos Intensivos Gratuitos - CP/ATE I e II \_\_\_\_\_ Página 4
- ⇒ Auxiliar de Direção \_\_\_\_\_ Página 5
- ⇒ III Encontro de Educadores \_\_\_\_\_ Páginas 6, 7 e 8
- ⇒ Reestruturação - Plano de Carreiras \_\_\_\_\_ Página 9
- ⇒ O Compromisso da APROFEM com os Administrativos do Quadro de Apoio \_\_\_\_\_ Página 12

## Diário Oficial do Município

### PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

“É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES.” (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

**DOM 26/03/99**

• *Comunicado nº 001/Demed - Gabinete/99, de 25/03/99*  
Funcionamento do Posto Médico do Demed no H.S.P.M.

**DOM 30/03/99**

• *Ofício nº 462/99/DRH-113*  
Prorrogação do prazo de validade do concurso de ingresso para provimento de cargos de Diretor de Equipamento Social: mais 2 anos a partir de 24/04/99.

**DOM 06/04/99**

• *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
Relação dos 20 Conselhos Tutelares de São Paulo - Capital, com seus endereços.

**DOM 07/04/99**

• *Lei nº 12.815, de 06/04/99*  
Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 11.424, de 30/03/93, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física a cinemas, teatros, casas de espetáculos e estabelecimentos bancários.

**DOM 08/04/99**

• *Lei nº 12.816, de 07/04/99*  
Dispõe sobre a prevenção do câncer de próstata aos servidores municipais do sexo masculino, com mais de quarenta anos de idade, e dá outras providências.  
• *Lei nº 12.818, de 07/04/99*  
Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 11.726, de 22/02/95, que cria o “Programa de Vitaminação da Merenda Escolar na Rede Municipal de Ensino”, e dá outras providências.

**DOM 09/04/99**

• *Portaria nº 110 - Pref., de 08/04/99*  
Constitui Grupo de Trabalho incumbido de analisar a Lei Federal nº 9.717/98 e apresentar medidas necessárias para adaptação do regime de previdência dos servidores do Município de São Paulo às normas contidas na referida lei.  
• *Portaria nº 115 - Pref., de 08/04/99*  
Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder ao exame, no âmbito do Município de São Paulo, das repercussões decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 20 - concernente à Reforma Previdenciária, aplicável aos servidores municipais, aposentados e pensionistas.

**DOM 10/04/99**

• *Acórdão - § 2º do artigo 63 da Lei nº 8.989/79*  
Arredondamento para fins de aposentadoria.

**DOM 14/04/99**

• *Portaria Intersecretarial nº 1, de 13/04/99*  
Designa membros para integrar o Conselho de Alimentação Escolar.

**DOM 20/04/99**

• *Portaria nº 2.351, de 19/04/99*  
Dispõe sobre a Chamada Pública da população em idade escolar para matrícula nas escolas de ensino fundamental.

**DOM 27/04/99**

• *Comunicado nº 1/99, de 27/04/99*  
Disponibilização, na Internet, de consulta sobre localização de processo.

**DOM 30/04/99**

• *Promoção por Antiguidade*  
Listagem prévia.

**DOM 01/05/99**

• *Lei nº 12.831, de 30/04/99*  
Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Município de São Paulo.

**DOM 05/05/99**

• *Decreto nº 37.944, de 04/05/99*  
Regulamenta a Lei nº 12.831 que institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Município de São Paulo.  
• *Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM*  
Alterações produzidas pela Lei Federal nº 9.717/98 na Legislação Previdenciária Municipal.

**DOM 07/05/99**

• *Processo nº 0.009.682-6*  
Reconhecimento de estabilidade excepcional às Diretoras de Creche.  
• *Portaria SME nº 2.476, de 06/05/99*  
Aprovando a Deliberação CME nº 01/99 e a Indicação CME nº 02/99.

**DOM 08/05/99**

• *Comunicado nº 05/99 - Cont - G*  
Baixa de Bens Móveis.

**DOM 11/05/99**

• *Decreto nº 37.953, de 10/05/99*  
Dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com materiais e equipamentos no preparo da Merenda Escolar.

**DOM 13/05/99**

• *Decreto nº 37.965, de 12/05/99*  
Dispõe sobre a vedação de afastamento de servidores municipais sem prejuízo de vencimentos, de acordo com o artigo 45 da Lei nº 8.989/79.

**DOM 20/05/99**

• *Decreto nº 37.975, de 19/05/99*  
Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**DOM 01/06/99**

• *Edital*  
Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Agente Escolar.

**DOM 02/06/99**

• *Decreto nº 38.016, de 01/06/99*  
Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Ensino Supletivo-CEMES, vinculado à DREM-12, AR - Butantã.

**DOM 05/06/99**

• *Decreto nº 38.038, de 04/06/99*  
Aprova o Manual de Orientação Geral relativo à merenda escolar e aos gêneros alimentícios, elaborado pela Coordenadoria de Alimentos e Suprimentos - CAS.

**DOM 11/06/99**

• *Portaria nº 3.008, de 10/06/99*  
Designa servidores no âmbito de SME para desenvolver as atribuições inerentes ao Programa de Reaproveitamento do Pessoal - PRP.  
• *Publica as Listas de Classificação Definitiva dos concursos da Classe I e da Classe II do Magistério Municipal em ordem alfabética.*

**DOM 15/06/99**

• *Comunicado Secretaria dos Negócios Jurídicos*  
Alteração do telefone da seção de Referência Legislativa e instalação do e-mail.

**DOM 17/06/99**

• *Comunicado IPREM - Dirigido a todas as Unidades de Recursos Humanos - URH*  
Encaminhamento ao IPREM das Declarações de Família em obediência à Portaria nº 23/SMA-G/95-DOM. 16/03/95.

**DOM 18/06/99**

• *Portaria nº 14, de 17/06/99*  
Fica constituída a Comissão Especial, para estudo do processo integral da escolha/atribuição de turnos e de classes e aulas.

**DOM 19/06/99**

• *Lei nº 12.858, de 18/06/99*  
Institui o Auxílio-Refeição, nas condições que especifica, e dá outras providências.  
• *Decreto nº 38.073, de 18/06/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF Jardim Conceição, DREM-10, da AR-MP.  
• *Decreto nº 38.074, de 18/06/99*  
Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Ensino Supletivo-CEMES, vinculado à DREM-1, AR-Ipiranga.  
• *Decreto nº 38.075, de 18/06/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEI Jardim da Conquista, DREM-13, da AR-SM.  
• *Decreto nº 38.076, de 18/06/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF Jardim São Luiz, DREM-5, da AR-CL.

**DOM 25/06/99**

• *Decreto nº 38.119, de 24/06/99*  
Exclui servidores da vedação contida no Decreto nº 37.965, de 12/05/99.

**DOM 26/06/99**

• *Decreto nº 38.123, de 25/06/99*  
Regulamenta a Lei nº 12.831, de 30/04/99, que institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Município de São Paulo.  
• *Comunicado Supeme nº 1.210, de 25/06/99*  
Registro de Professores.

**DOM 29/06/99**

• *Portaria nº 189, de 28/06/99*  
Fixa critérios para o processamento dos pedidos de enquadramento por evolução funcional para cargos integrantes da carreira de Guarda Civil Metropolitana - Classe Especial e Classe Distinta.

**DOM 30/06/99**

• *Comunicado nº 058/99 - DRH-2*  
Auxílio refeição.  
• *Promoção por Antiguidade - Promovidos.*

**DOM 02/07/99**

• *Lei nº 12.864, de 01/07/99*  
Denomina Professora Dinah Fernandes Costa, a EMEI do Jardim Nordeste, DREM-9, da AR-PE.  
• *Decreto nº 38.141, de 01/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF Vila Cisper, DREM-7, da AR-PE.  
• *Decreto nº 38.142, de 01/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF COHAB Jardim Antártica, DREM-3, da AR-FÓ.  
• *Decreto nº 38.143, de 01/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF Jardim Guacuri, DREM-6, da AR-CS.  
• *Decreto nº 38.144, de 01/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEF Chácara Sonho Azul, DREM-5, da AR-CL.  
• *Decreto nº 38.145, de 01/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEI Parque Novo Mundo, DREM-2, da AR-MG.

**DOM 03/07/99**

• *Resolução nº 46/99 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
Dispõe sobre diretrizes exigidas pelo Art. 134 do ECA - condições para funcionamento dos Conselhos Tutelares.

**DOM 07/07/99**

• *Comunicado SME nº 15/99, de 06/07/99*  
Mudança do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para a Rua Borges Lagoa, 1.230 - Vila Clementino - CEP-04038-003.

**DOM 09/07/99**

• *Lei nº 12.878, de 08/07/99*  
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000.

**DOM 14/07/99**

• *Parecer CME nº 16/99, aprovado em 01/07/99*  
Regularização de vida escolar.  
• *Parecer CME nº 17/99, aprovado em 01/07/99*  
Conteúdos curriculares mínimos no ensino fundamental e terminalidade específica na educação especial de deficientes auditivos.

**DOM 16/07/99**

• *Comunicado nº 061/99 - DRH-2*  
Criação de Código de Apontamento em FFI - Auxílio Refeição.  
• *Gabarito do Concurso Público de Agente Escolar*

**DOM 20/07/99**

• *Ofício nº 212/99 - SMA-G - Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 115/99.*  
*Orientação Normativa - GT/E.C. 20/98*  
Determina seja adotada como Orientação Normativa em casos similares, a interpretação dada pelo Grupo de Trabalho, no que tange a fixação como data limite em 15/12/98, o prazo de averbação de tempo fictício para fins de contagem como tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

**DOM 22/07/99**

• *Decreto nº 38.169, de 21/07/99*  
Dispõe sobre a criação de EMEI Conjunto Garagem, DREM-10, AR-MP.

**DOM 23/07/99**

• *Concurso de Ingresso e Acesso para Coordenador Pedagógico*  
Edital com as retificações publicadas anteriormente.

**DOM 27/07/99**

• *FUNDEF - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Municipal de São Paulo*  
Divulga o Calendário de Reuniões Ordinárias.  
• *Concurso Público de Ingresso para provimento de Cargos Vagos de Agente Escolar*  
Lista Geral e Específica (Lei nº 11.276/92) dos Candidatos Habilitados na Prova de Conhecimentos Gerais (1ª fase). Convoca-os para entrega de Títulos.

**DOM 28/07/99**

• *Portaria Intersecretarial SME/FABES nº 03, de 27/07/99*  
Institui Comissão Especial incumbida de efetuar estudos para integração das creches ao Ensino Municipal e delegação de competência para atendimento às crianças com menos de 4 anos completos por outra Secretaria.



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROF. E FUNC. DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SE, 371, 10º ANDAR - CL. 1013-CEP 01001-901  
SÃO PAULO - TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL)

Jornal APROFEM é uma publicação mensal da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTb 12.359

**EXPEDIENTE**

**Diretor Responsável:** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **Secretária:** MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA  
**Produção Gráfica:** J.T. Ribeiro **Tiragem:** 15.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente -** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
**Vice-Presidente -** MARGARIDA PRADO GENOFRE **Secretário Geral -** MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA  
**1º Tesoureiro -** YOSHIMI TAKIUCHI **1º Secretário -** ANTONIO BRAGA  
**2º Tesoureiro -** MARCIA MELLO CAMARGO **2º Secretário -** JOÃO LOPES DE MACEDO

**CONSELHO FISCAL**

ANA MARIA FERREIRA MARIA DE LOURDES TURBIANI ROGÉRIO MORENO GOMES  
MOACYR NERY PALHARES MARIANA PASCIÊNCIA PITTA REGINA DRUKIER WAINTROB

**DEPARTAMENTOS**

**I - Especialistas**  
ROSELY MARTELLI CASSIANO LEILA MARTINEZ SOUTO

**II - Docentes**

WANDA FARIA KLOTZ MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO

**III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)**  
MONIKA GIZELA PILLAT LIMA MARIA DE FÁTIMA LOPES

LEGISLAÇÃO

# Auxílio - Refeição

LEI Nº 12.858, DE 18 DE JUNHO DE 1999

Institui o Auxílio-Refeição, nas condições que especifica, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, a Câmara Municipal, em sessão de 1 de junho de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Refeição em pecúnia, cujo valor será de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores municipais ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:

**I - submetidos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou mais; ou**

II - em regime de acúmulo lícito, quando o duplo vínculo for exclusivamente com a Prefeitura do Município de São Paulo e totalizar a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; ou

III - em exercício de cargos de provimento em comissão, optantes pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; ou

IV - incluídos no Regime de Dedicação Profissional Exclusiva - RDPE, instituído pela Lei nº 8.215, de 7 de março de 1975, e legislação subsequente.

§ 1º - Independente da jornada de trabalho a que estejam sujeitos, aos servidores submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas ou mais, será devido o Auxílio-Refeição para cada período de 8 (oito) horas prestadas ininterruptamente.

§ 2º - O valor do Auxílio-Refeição estipulado no "caput" deste artigo deverá ser atualizado anualmente de acordo com o índice apurado pela FIPE.

**Art. 2º - O auxílio de que trata esta lei será concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino, quando sujeitos a:**

**I - Jornada Especial Integral - JEI; ou**

**II - Jornada Especial Ampliada - JEA; ou**

**III - 2 (duas) Jornadas Básicas - JB, em regime de acúmulo lícito de cargos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; ou**

**IV - 1 (uma) Jornada Básica - JB, acrescida de Jornada Especial de Hora-Aula Excedente - JEX ou Jornada Especial de Hora-Trabalho Excedente - TEX, desde que não tenham caráter eventual e a somatória corresponda, no mínimo, à Jornada Especial Ampliada - JEA.**

**Parágrafo único - O professor em regime de acúmulo lícito de cargos**

**receberá o Auxílio-Refeição por apenas um dos cargos.**

Art. 3º - Fica vedado o pagamento do Auxílio-Refeição aos servidores que se encontrarem afastados a qualquer título, inclusive em virtude de férias, casamento, luto, licenças em geral ou se ausentarem do serviço, ainda que as faltas sejam abonadas ou justificadas, bem como aos que trabalhem em Unidades que mantenham estrutura administrativa especialmente destinada ao fornecimento de refeições gratuitas aos servidores.

§ 1º - Os afastamentos a que se refere o "caput" deste artigo não abrangem os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período de eleições e os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri ou para doar sangue, nos termos do Decreto nº 24.146, de 2 de julho de 1987.

**§ 2º - Ressalvada a hipótese prevista na parte final do "caput" deste artigo, fica terminantemente proibido o fornecimento de refeições aos servidores municipais.**

**Art. 4º - O pagamento indevido do Auxílio-Refeição caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em lei.**

Parágrafo único - Os valores indevidamente recebidos serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, monetariamente atualizados.

Art. 5º - O Auxílio-Refeição instituído por esta lei:

I - não detém natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não é considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

V - não configura rendimento tributável do servidor.

Art. 6º - O valor do Auxílio-Refeição será creditado na conta corrente do servidor, juntamente com a remuneração, cabendo à chefia imediata a responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas e mudanças de jornada de trabalho, quando for o caso.

Art. 7º - Esta lei aplica-se aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DEDO NA FERIDA

A APROFEM inaugura esta seção cuja finalidade é a abordagem de temas polêmicos. Colocada nossa posição e orientação, caberá aos discordantes manifestar-se justificando sua posição. Os interessados poderão enviar sugestões de temas para as futuras edições.

## Reposição de Aulas (Dia Letivo)

### I - Pressupostos

Cabe ao Professor:

- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional (LDB, Art. 13 - V);

- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força das suas funções dentro de seu horário de trabalho (Lei nº 11.229/92, Art. 89 - IV);

- A JEX corresponde às horas-aula prestadas, além das fixadas para JB ou JEA, na realização das seguintes atividades prioritizadas: aulas regulares, livres ou em substituição; aulas de reposição (Lei nº 11.434/93, Art. 42);

- O Calendário Escolar de 1999 deverá garantir carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar ... (Portaria SME nº 3.832, de 26/11/98);

- Efetivo Trabalho Escolar - atividade da escola, prevista no Projeto Pedagógico, de participação obrigatória para o aluno e orientada por profissional habilitado (aulas, excursões, jogos, projeções, teatros, debates etc.);

### II - Situações mais comuns

a) Suspensões parciais das aulas - "professor cumpre horário e ganha".

b) Suspensão total das aulas: ponto facultativo, encontros, eleições, reuniões etc.

c) "Ponte" prevista no Calendário Escolar.

### III - Conclusões

1 - A Reposição - direito do educando, até que se alcance o mínimo de horas e dias letivos legalmente previstos.

2 - O Professor, nas situações a e b do item anterior:

- em JEI - não pode ser convocado para repor, uma vez que os vencimentos dessa jornada excluem qualquer alternativa de remuneração suplementar (JEX);

- em JB ou JEA - pode ser "convidado" para repor, mediante remuneração adicional na forma de JEX.

O Professor, na situação c do item anterior, pode ser convocado para a reposição, exceto se estava afastado do exercício no dia da "ponte".

3 - Não há como se apontar "falta" para professor nas situações em que ele não poderia ter sido convocado.

4 - A responsabilidade pela garantia de reposição de dia letivo para o aluno é da Equipe Técnica, que deve enviar todos os esforços para isso: mobilizando professores disponíveis e interessados e explorando as alternativas de efetivo trabalho escolar que possam ser orientadas por parte dos profissionais habilitados.

5 - Os professores precisam ter consciência de que, esgotadas todas as alternativas de reposição de dias letivos e demais atividades previstas no Calendário, sem que isso tenha se concretizado, a Administração poderá convocar esses Profissionais para trabalhar durante o recesso escolar, repondo o(s) dia(s) perdido(s).

6 - Estas orientações não se aplicam integralmente aos integrantes do Quadro de Apoio à Educação, já que a chefia da U.E. pode redistribuir sua jornada semanal de acordo com os interesses do ensino, também nas situações de reposição.

BALANCETE PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1999	
Saldo do Período Anterior .....	R\$ 293.994,14
Receitas .....	R\$ 226.870,13
Despesas .....	R\$ 257.313,27
Saldo para o Próximo Trimestre .....	R\$ 263.551,00

BALANCETE SEGUNDO TRIMESTRE DE 1999	
Saldo do Período Anterior .....	R\$ 263.551,00
Receitas .....	R\$ 250.331,99
Despesas .....	R\$ 225.242,40
Saldo para o Próximo Trimestre .....	R\$ 288.640,59

**CURTAS**    **CURTAS**    **CURTAS**    **CURTAS**    **CURTAS**    **CURTAS**

#### PREPARAÇÃO PARA CONCURSO

No dia 3 de julho passado, a APROFEM ofereceu um Curso Intensivo de Preparação para o Concurso Público, ocorrendo a participação de 496 Agentes Escolares, divididos em turmas pelas regiões sul, leste, norte e centro.

Todos receberam gratuitamente uma apostila completa e explicações sobre a bibliografia, ministradas por professores voluntários. O Curso foi considerado um sucesso pelos seus participantes.

A APROFEM, como faz tradicionalmente, oferecerá cursos semelhantes para os candidatos associados, visando aos próximos Concursos de Coordenador Pedagógico, Auxiliar Técnico de Educação (Pessoal Administrativo), Vigias, ATAs, etc..

#### CURSOS DE CUNHO PEDAGÓGICO

A APROFEM já firmou algumas parcerias para atender a uma das principais reivindicações de seus associados: cursos ministrados por profissionais qualificados, descentralizados pelas diversas regiões, que supram / complementem a qualificação esperada dos Profissionais de Educação.

Aguardamos o reconhecimento dos cursos por parte de DOT/SUPEME para fins de aproveitamento na Progressão Funcional dos educadores. Tão logo isso ocorra, as inscrições serão abertas para os associados interessados.

#### IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO

Qualquer funcionário municipal aposentado pode requerer a Carteira de Identificação de Aposentado, fornecida pela Prefeitura. Basta comparecer ao DRH - Av. Paulista, 7, 1º Subsolo, portando CIC, RG, holerite e 1 foto.

#### CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO SINDICAL

Confirmando as expectativas, foi excelente a aceitação da Identificação Sindical pelos associados da APROFEM. Instrumento reafirmador da cidadania e da dignidade profissional, é útil também para identificação junto aos conveniados da Entidade.

#### MATERIAL ÚTIL

A APROFEM enviou para os seus associados, para as escolas e demais unidades da SME a publicação contendo edição atualizada e revisada (incluindo alterações provocadas pelas recentes Emendas Constitucionais) da Lei nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Os servidores que se filiam à APROFEM recebem esse livro e o Cartão de Identificação Sindical já abordado nesta seção.**

#### ESTABILIDADE PARA OS NOSSOS ADMINISTRATIVOS

Estender o benefício da Estabilidade Constitucional aos nossos servidores comissionados (Inspetores de Alunos, Aux. de Secretaria, Aux. Adm. de Ensino etc.) passou a ser um imperativo de ordem moral para a Administração Municipal.

Senão por outras razões de mérito, essa obrigação decorre de analogia com o conteúdo de recente despacho do Prefeito, "que reconhece a estabilidade excepcional para os **Diretores de Creche**, argumentando que a sua função não se destina ao exercício de tarefas de confiança e sim, rotineiras, permanentes e essencialmente típicas do Poder Público..." (DOM 07/05/99).

Se essa não é a situação de nossos valorosos servidores ... considere-se institucionalizada a hipocrisia!

#### VALE TRANSPORTE

A APROFEM participou de reunião em SMA para tratar desse assunto. Oportunamente, apresentaremos sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente, incluindo o direito à percepção nas datas de eventos sindicais com dispensa de ponto e incorporação na folha de pagamento, como auxílio-transporte.

#### PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO

A APROFEM, atenta aos anseios de seus representados, solicitou a regularização das datas de pagamento e a opção de receber pelo Banespa.

Recebemos Ofício do Gabinete do Prefeito com as seguintes informações:

São Paulo, 04 de maio de 1999  
 Ofício nº 283/99-SGM/GAB.  
 Ref.: Ofício Aprofem nº 080/98  
 Senhor Presidente  
 Refiro-me às solicitações contidas no ofício em epígrafe para comunicar a Vossa Senhoria que o pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas voltou a ser efetuado nas datas costumeiras. De outra parte, informo que a Superior Administração não cogita, por ora, de fazer retornar as contas do funcionalismo ao BANESPA. Sendo o que me cumpria providenciar, subscrevo-me atenciosamente.  
 CARLOS EDUARDO SANFINS ARNONI  
 Chefe de Gabinete - SGM  
 Ao Ilustríssimo Senhor Professor  
 ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
 D. Presidente do Sindicato dos Professores e Funcionários  
 Do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM  
 Praça da Sé, nº 371 - conjunto 1013 - Nesta

## CURSOS INTENSIVOS GRATUITOS

### Concurso para Coordenador Pedagógico

- Inscrições abertas (Edital - DOM 23/07/99).
- Aprovação em concurso - vale 1 (um) ponto como título para Evolução Funcional.
- A APROFEM oferece seu tradicional Curso Intensivo ( 5 horas), abrangendo aspectos da legislação constante do Edital.
- Curso apostilado gratuito, oferecido aos professores associados (ou que se associarem) da APROFEM, mediante inscrição entregue na sede da APROFEM até o dia 20 de agosto.
- Local - sede da APROFEM.
- Data - os inscritos serão comunicados previamente. Será num sábado, das 8 horas às 13 horas (dependendo da procura, há possibilidade de formação de mais de uma turma).

São Paulo, agosto de 1999.

APROFEM - Sr. Presidente  
 Solicitamos inscrever os professores abaixo relacionados (já associados ou que providenciarão sua filiação), no **Curso Intensivo da APROFEM** preparatório para o concurso de Coordenador Pedagógico

EM		DREM	
REG. FUNC.	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	TEL. P/CONTATO

REPRODUZIR SE NECESSÁRIO

**Atenção:** Só será aceito um quadro de Inscrição por Escola ou Setor. Dessa forma, sugerimos que as inscrições sejam enviadas para a APROFEM após consulta a todos os potenciais interessados.

### Concurso para A.T.E. I (Inspetor de Alunos) e A.T.E. II (Aux. Adm. de Ensino/Aux. de Secretaria)

- Deverá ser prestado por todos os servidores que exercem atualmente os cargos em comissão de Aux. Secretaria, Aux. Adm. de Ensino e Secretário de Escola. Também poderá ser prestado pelos Agentes Escolares e demais servidores administrativos efetivos, visando ingresso no novo cargo ou eventual aproveitamento para a Evolução Funcional a ser regulamentada.
- A APROFEM oferece seu tradicional Curso Intensivo (5 horas), abordando as Leis nº 8.989/79, nº 11.434/93, E.C.A. e atribuições específicas dos cargos.
- Curso apostilado gratuito, oferecido aos servidores associados (ou que se associarem) da APROFEM, mediante inscrição entregue na sede da APROFEM até o dia 27 de agosto.
- Local - sede da APROFEM.
- Data - os inscritos serão comunicados previamente. Será num sábado, das 8 horas às 13 horas (dependendo da procura, há possibilidade de formação de mais de uma turma).

São Paulo, agosto de 1999.

APROFEM - Sr. Presidente  
 Solicitamos inscrever os servidores abaixo relacionados (já associados ou que providenciarão sua filiação), no **Curso Intensivo da APROFEM** preparatório para o concurso de A.T.E. I (Inspetor de Alunos) e A.T.E. II (Aux. Adm. de Ensino/Aux. de Secretaria)

EM		DREM	
REG. FUNC.	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	TEL. P/CONTATO

REPRODUZIR SE NECESSÁRIO

## Violência x Escola

A APROFEM oferece a sua contribuição para diminuir a violência que assola as escolas: uma conversa franca com as Equipes Técnica, Docente e de Apoio, discorrendo sobre o assunto com colocações originadas da experiência profissional e consultas a autoridades policiais, promotores, procuradores e membros dos Conselhos Tutelares.

Oferecemos este trabalho para uma parceria com a SME e ainda aguardamos resposta; alternativamente, as escolas podem programar a palestra telefonando para a APROFEM (3105-1845, com Profª Eliana) ou diretamente com as Equipes de Assessoria.

### PALESTRA: VIOLÊNCIA X ESCOLA

#### Roteiro:

- Reflexão sobre o trabalho na escola
- Conceito amplo de violência; não só força bruta, mas também a afronta aos direitos e a lei.
- Propostas de curto e médio prazo para minimizar a violência envolvendo todos os segmentos: servidores, educandos, comunidade.
- O papel de cada um.
- Aspectos do E.C.A.: Direitos da criança e do adolescente e Conselho Tutelar.
- O Conselho de Escola no contexto.
- Situações do dia-a-dia e providências sugeridas: Depredação, Agressões, Imprensa, Armas, Dispensa de alunos, Emergências, Acidentes ou Adoecimento de Alunos e Polícia/G.C.M.

**Estratégia:** Reflexão com ênfase no Projeto Pedagógico - Temas Transversais; Regime Disciplinar; Efetivo Trabalho Escolar. Utilização de transparências para direcionamento dos temas.

**Público Alvo:** Diretores e Supervisores, por Drem, mediante convite da Administração. Nas Unidades Escolares, mediante convite, para o conjunto dos Profissionais de Educação e/ou comunidade.

**Ocasião:** De agosto em diante.

**Palestrantes:** Diretores da APROFEM.



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

# Acúmulo de cargos

O Superior Tribunal Federal em Recurso Extraordinário, havido em processo interposto pela APROFEM, decidiu que respeitada a compatibilidade entre a natureza dos cargos, não deve se impor a exigência de compatibilidade de horários de trabalho ao aposentado.

Tal decisão foi proferida após a Emenda Constitucional nº 19/98 e tem a faculdade de revolucionar o entendimento da Administração no que se refere a questão da acumulação de cargos públicos.

A referida decisão, já transitada em julgado, veio coroar uma antiga luta da APROFEM e reforçar a nossa convicção de que respeitada a Natureza dos Cargos, não há que se falar em exigência de compatibilidade de horários ou jornadas para o aposentado, pois este a rigor não exerce cargo algum, não estando sujeito ao cumprimento de horário de trabalho.

Como já foi exposto em várias ocasiões pela APROFEM, aquele que exerceu um cargo e não mais o exerce, não pode estar acumulando tal cargo com outro, haja vista que acumular cargos nada mais é do que titularizar simultaneamente mais de um cargo, e em decorrência de raciocínio lógico, acumulação remunerada de cargos públicos é a percepção pelo **Exercício Simultâneo** de mais de um cargo.

O servidor em atividade percebe remuneração em razão de seu vínculo com o cargo ou função, o aposentado não, uma vez que a aposentadoria provoca necessariamente a cessação da relação entre o servidor e o cargo.

O servidor aposentado, recebe não mais em razão do cargo público, mas em razão de um direito reconhecido constitucionalmente: de ver-se assistido após completar o seu tempo de serviço.

São Paulo, 31 de maio de 1999.

OFÍCIO Nº 032/99

Exmo. Sr. Secretário

ASSUNTO: **Acúmulo de Cargos (Proventos e Vencimentos) – Decisão do STF, proferida no RE 245.765-5 de São Paulo.**

Temos a honra de informar a V.Exª. que a decisão supra – referida ocorreu em processo promovido pelos advogados da APROFEM (documento anexo).

Tal decisão deverá reformular os pareceres proferidos pelo CAAC na apreciação de casos de **acúmulo de proventos x vencimentos** envolvendo as exceções previstas no Artigo 37 – XVI da Constituição Federal: dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. A licitude das acumulações pretendidas, em razão da desnecessidade de comprovação da compatibilidade de jornadas/horários, é posição histórica da APROFEM ora judicialmente reconhecida em instância irrecurável.

Solicitamos que V.Exª. determine a adoção desse entendimento pelo CAAC imediatamente, evitando maiores prejuízos aos Profissionais de Educação e elidindo possível futura imputação de responsabilidade que onerará os cofres municipais com inevitáveis ações indenizatórias. Por outro lado solicitamos, s.m.j., que da divulgação das alterações ora solicitadas no teor do Comunicado CAAC 03/98, item 21; Despacho Normativo nº 01/95 – Prof. G (no que couber); e demais dispositivos legais, seja declinado crédito à APROFEM pela conquista histórica dessa alteração de interpretação.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
PROF. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

**A Prefeitura, numa postura coerente, precisa atender urgentemente a solicitação da APROFEM e expedir Normativa que determine a possibilidade já demonstrada inquestionável do professor aposentado (em qualquer jornada) exercer outro cargo de professor (também em qualquer jornada) ou de especialista e vice-versa.**

**Para maiores informações, procure nosso Departamento Jurídico.**

## Auxiliar de Direção: situação precária

A decisiva atuação da APROFEM provocou uma pausa para ponderação e a manutenção dos Auxiliares na situação atual até decisão posterior.

A resposta de SME presente no Ofício abaixo revela uma tendência: ninguém diz nada e todos lavam as mãos. Se o Grupo de Trabalho não entra no mérito, aguardamos que a SME se posicione de forma inequívoca pela condição de docente dos OSLs, POIEs, professores readaptados, AAAs, AAs, MuAs, antigos monitores do Mobral e professores-alunos (não habilitados), professores de CMCT, professores com registro em Ed. Musical ou Arte Musical; além dos Auxiliares de Direção e dos Especialistas de Educação.

São Paulo, 19 de abril de 1999.

OFÍCIO Nº 026/99

Exmo. Sr. Secretário

Assunto: **Acúmulo de Cargos – Auxiliar de Direção.**

Solicitamos os bons ofícios de V. Exª. no sentido de diligenciar junto ao CAAC, suspendendo os pareceres que enquadram como técnica a função de Auxiliar de Direção.

A análise dessa situação faz parte do rol de atribuições do Grupo de Trabalho constituído pelo Sr. Prefeito através da Portaria 115, para analisar as repercussões da Emenda Constitucional 20 na legislação aplicável aos servidores municipais.

Dessa forma, afigurando-se inoportuna a análise do mérito da interpretação do CAAC, ponderará V. Exª. frente às informações de que certamente já dispõe, quanto aos reflexos negativos e descon-trole organizacional nas Unidades Escolares decorrentes da citada interpretação e do interesse para o Ensino Municipal em postergar tais análises para depois de divulgados os resultados dos trabalhos do mencionado Grupo de Trabalho.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
PROF. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

São Paulo, 20 de julho de 1999.

OFÍCIO Nº 521/99 SME/G

Senhor Presidente  
Consigno o recebimento do Ofício nº 026/99, por meio do qual Vossa Senhoria solicita que os pareceres que enquadram como Técnica a função de Auxiliar de direção sejam sobrestados, uma vez que a análise dessa situação faz parte do rol de atribuições do Grupo de Trabalho constituído pelo Senhor Prefeito através da Portaria nº 115, para analisar as repercussões da emenda Constitucional 20 na legislação aplicável aos servidores municipais.

Submetido o assunto ao exame da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, informou o Presidente daquele Colegiado que, a propósito, houve por bem consultar a Coordenadora do aludido Grupo de Trabalho, dela recebendo a informação de que a matéria que está em estudos naquele Grupo refere-se **exclusivamente** ao disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos da aposentadoria de que cuil-percepção simultânea de proventos de cargo, emprego ou função pública, com as ressalvas ali previstas, bem como o alcance da regra contida no artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, não guardando, assim, similitude com a situação indicada no mencionado ofício nº 026/99.

Sendo o que me cabe transmitir-lhe, sirvo-me do ensejo para renovar-lhe as expressões do meu apreço e consideração.

REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA  
Chefe de Gabinete

Ao Ilmo. Senhor  
Prof. ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
DD. Presidente da APROFEM

# III Encontro de Educadores

No dia 2 de junho passado aconteceu o III Encontro de Educadores, com a participação de 900 professores que lotaram o Auditório Executivo do Palácio do Trabalhador e foram brindados com duas palestras de altíssimo nível:

a) "O Resgate do Pedagógico na Sala de Aula", proferida pela Doutora Ana Gracinda Queluz;

b) "A Formação de Valores Éticos e Morais: Um Desafio ao Cotidiano do Educador", proferida pelo Prof. Doutor Paulo Afonso Caruso Ronca.

Como a quantidade de inscrições enviadas superou em muito a lotação do Auditório, muitos professores não puderam participar desse disputado evento. Para o próximo ano, a APROFEM programará seu Encontro de tal forma que atenderá à totalidade dos interessados que enviarem suas inscrições.

Nas páginas seguintes publicamos, devidamente autorizados, a íntegra da palestra proferida pela Dra. Ana Gracinda Queluz.

O Prof. Dr. Paulo Ronca, muito aplaudido na sua intervenção e positivamente impressionado com o nível dos participantes, visitou a APROFEM e colocou à disposição dos associados os serviços do Instituto Esplan, do qual é diretor geral.

A proposta foi prontamente aceita e, a partir de agora, o Instituto Esplan consta do rol de conveniados da APROFEM, beneficiando os associados que a ele acorrerem com a competência reconhecida das iniciativas do Prof. Dr. Paulo Ronca.

## Convênio APROFEM / Esplan

Cidade de São Paulo, 31 de julho de 1999

Para Diretor(a), Professor (a)  
e Funcionários(as) das Escolas Municipais de São Paulo

Temos a honra e o dever de informá-los que a APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo e o Esplan, Instituto e Editora, através de seus presidentes, acabam de firmar um acordo de convivência científica e de convênio de serviços, que visa a beneficiar todos os filiados à APROFEM, seus filhos, alunos e a própria escola.

Assim, fica estabelecido o seguinte:

1) Todos os profissionais filiados a APROFEM e que atuam nas escolas, como também os seus filhos, terão um desconto de 50% em qualquer serviço clínico apresentado na matéria do Instituto Esplan publicada nesta página.

2) Todos os profissionais que atuam nestas escolas terão um desconto de 40% em qualquer livro da editora do Instituto Esplan e que também estão descritos na mesma matéria. Os livros deverão ser retirados na editora.

3) Se os orientadores e professores optarem por comprar os livros para a biblioteca ou adotarem para os alunos como livro paradidático, terão desconto de 60% para quantidade superior a 25 exemplares. Este item refere-se só aos livros: Um Passarinho Chamado Pontinha (para alunos da 2ª à 6ª série) e Quem Conta um Conto Aumenta um Ponto (para alunos da 7ª e 8ª séries).

4) Os (as) professores (as) associados (as) que tiverem em suas classes alunos considerados economicamente carentes e que necessitem de qualquer serviço prestado, poderão, telefonando para o instituto, combinar um atendimento de diagnóstico. Para estes alunos, o serviço será gratuito.

Temos a certeza de que estamos dando passos importantes para a democratização, não só de serviços clínicos, como também para a aquisição de livros para a comunidade acadêmica. Sendo assim, divulgue tais idéias. Qualquer dúvida será esclarecida pelos telefones do Instituto Esplan 885-0931 e 885-0982.

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente da APROFEM

Prof. Dr. Paulo Afonso Caruso Ronca  
Diretor do Instituto Esplan

## Instituto Esplan

Há 30 anos trabalhando em Ciências Humanas

### • Informações Gerais

O Instituto Esplan foi fundado em 1969. Desde aí, com uma equipe multi e inter-disciplinar, tem prestado serviços no atendimento de casos clínicos de crianças, jovens e adultos que apresentam diferenças no desenvolvimento cognitivo, no desenvolvimento social ou no emocional.

Com o objetivo de dar unidade à linha de conduta científica dos profissionais, a direção geral é conduzida por Paulo Afonso Caruso Ronca, que é Prof. Dr. em Psicologia Educacional pela Unicamp, escritor, conferencista, consultor do Ministério da Educação e membro da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

• Profissionais atuantes: psicólogos, pedagogos e fonoaudiólogos.

### • Áreas:

Psicologia - Fundamentada na Teoria Fenomenológico-Existencial.

Educação - Fundamentada na Teoria Sócio-Construtivista.

Fonoaudiologia.

Recursos Humanos - Cursos para Professores; Cursos para Pais; Treinamento em Empresas

### • Editora Edesplan

Fundada em 1983, a Editora do Instituto Esplan - Edesplan - publica livros na área de Ciências Humanas e trabalha em regime de co-edição com diferentes autores.

### Livros publicados pela Editora Edesplan

- 1) A Aula Operatória e a Construção do Conhecimento  
*Paulo Afonso Caruso Ronca e Cleide do Amaral Terzi*
- 2) A Clara e a Gema. O Viver-na-Escola e a Formação de Valores  
*Paulo Afonso Caruso Ronca e Carlos Luiz Gonçalves*
- 3) Com-vivendo-com-a-maçonha  
*Paulo Afonso Caruso Ronca*
- 4) Desafiando a Síndrome de Down  
*Caio Augusto Donato*
- 5) Estudar - Verbo Intransitivo?  
*Paulo Afonso Caruso Ronca*
- 6) Profissão: Mãe  
*Cleide Gomes da Costa*
- 7) A Prova Operatória  
*Paulo Afonso Caruso Ronca e Cleide do Amaral Terzi*
- 8) Quem conta um conto aumenta um ponto  
*Paulo Afonso Caruso Ronca*
- 9) Um passarinho chamado Pontinha  
*Paulo Afonso Caruso Ronca*

50% de desconto nos serviços clínicos para associados da APROFEM

40% de desconto para associados da APROFEM

Instituto Esplan Editora e Serviços

Rua Tomás Carvalhal, 613 - 04006-001 - São Paulo - SP

Fone/Fax: (011) 885-0931 / 885-0982 - E-mail: esplan@uol.com.br

## Convênios da APROFEM

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
(PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO)

CONVÊNIO MÉDICO					
INTERMÉDICA					
TABELA DE PREÇOS - VALORES DE MARÇO/99 (VÁLIDOS POR UM ANO)					
TITULARES E DEPENDENTES			AGREGADOS		
IDADE (EM ANOS)	PLANO MÉD Z (PADRÃO)	PLANO STATUS Z (EXECUTIVO A)	IDADE (EM ANOS)	PLANO MÉD Z (PADRÃO)	PLANO STATUS Z (EXECUTIVO A)
00 - 18	R\$ 21,95	R\$ 36,76	00 - 18	R\$ 25,94	R\$ 44,09
19 - 59	R\$ 34,51	R\$ 58,82	19 - 59	R\$ 51,88	R\$ 88,18
60 - 64	R\$ 63,37	R\$ 108,53	60 - 64	R\$ 103,76	R\$ 176,36

PROMOÇÃO \*  
POR TEMPO LIMITADÍSSIMO  
SEM CARENÇA PARA  
TITULAR E DEPENDENTES

CONVÊNIO ODONTOLÓGICO					
ORAL-PRÓ			FASMED/INTERODONTO		
TABELA DE PREÇOS VALORES DE AGOSTO/98 (ESTÁVEIS POR 12 MESES)			TABELA DE PREÇOS VALORES DE AGOSTO/98 (ESTÁVEIS POR 12 MESES)		
PLANO	VALOR POR BENEFICIÁRIO INSCRITO		PLANO	VALOR POR BENEFICIÁRIO INSCRITO	
Standard Special	R\$ 6,58		VIP	R\$ 12,00	
Premium	R\$ 12,25				
Master Plus (INCLUI ORTODONTIA COM MANUTENÇÃO)	R\$ 34,40				

\* Informações com as Equipes de Assessoria ou diretamente no Setor de Convênios (tel.: 3105-1845).

## III ENCONTRO DE EDUCADORES

## Resgate do Pedagógico na Sala de Aula

Ana Gracinda Queluz

A proposta de tratar da questão do resgate do pedagógico na sala de aula, inicialmente, pareceu-me um desafio muito difícil de ser enfrentado. Explico porque. O termo *resgate* é um substantivo que é derivado regressivo do verbo resgatar que significa livrar de cativo, de seqüestro etc., a troco de dinheiro ou de outro valor. Significa também, retomar e recuperar.

Para tratar do resgate do pedagógico eu precisei primeiramente assumir uma posição clara - houve o seqüestro do pedagógico! Sobrou o desafio. É possível encontrar o cativo, os autores de tal ação e recuperar o que se perdeu? Outra questão que se coloca: a que preço?

Diante do exposto, acredito que tenha sido suficientemente clara sobre o problema proposto no tema em questão. Quero também deixar bem claro que não tenho a pretensão de resolver o problema de tal seqüestro. Proponho-me a refletir sobre ele e socializar os resultados dessa reflexão com vocês. Tracei um caminho para tentar chegar aos elementos chave do problema.

**O caminho**

A referência que marca o seu início é o termo *pedagógico*, porque esse é o cerne do problema. Trata-se de um adjetivo da, ou respeitante à pedagogia: trabalho pedagógico, por exemplo. Acredito que o marco inicial é o trabalho pedagógico, afinal o nosso trabalho é qualificado pelo adjetivo *pedagógico*. E desse trabalho nós todos aqui reunidos entendemos; temos então um elemento em comum.

Fui buscar um grande pensador, Philippe Perrenoud (1995:16-17), da Universidade de Genebra, porque ele fornece uma excelente referência para a partida, ao identificar no trabalho pedagógico:

1. uma falta permanente de tempo e de flexibilidade para seguir por atalhos, agarrar as ocasiões, responder a um apelo;
2. fortes reticências ou dificuldades em negociar com os alunos, tendo em conta as limitações e o pouco grau de liberdade dos professores;
3. um recurso permanente às recompensas ou às sanções externas (notas, competição, promoção, punições) para por os alunos a trabalhar. O que conduz a uma relação utilitarista do trabalho em função da nota e da seleção mais do que o domínio de saberes e de saber-fazer valorizados como tal;
4. uma fraca diferenciação do ensino (horário, espaços, planos de estudo, meios de ensino, formação dos professores concebida em função de um ensino frontal);
5. o peso das tarefas fechadas, dos exercícios, das rotinas, pôr oposição às pesquisas, às situações abertas, aos projetos, à criatividade (atividades consideradas demasiado arriscadas, demasiado difíceis de avaliar);
6. a onipresença da coação e do controle para que os alunos venham às aulas e trabalhem, mesmo sem desejo nem interesse; um contato didático baseado, muitas vezes, no medo da desordem e da batota, na desconfiança, na lei do menor esforço;
7. o espaço imenso ocupado pela avaliação formal (sucessão de provas, pressões para atingir o sucesso, preparação intensiva para os exames) em detrimento do tempo de ensino;
8. relações bastante burocráticas entre professores e alunos, cada um no seu papel, no seu ofício, no seu território.

Definido o marco inicial, para chegar ao cativo, selecionei algumas pistas, a partir das quais se delineou tanto o caminho como a maneira de caminhar.

**O tempo vivido...**

Defino como primeira pista a vivência do tempo dedicado ao trabalho pedagógico.

Tenho dedicado-me à pesquisa da vivência do tempo à luz dos estudos de Minkowski (1973:39-40) sobre o tema.

Esse autor, ao confrontar o devir com a noção de direção, afirma:

“Na vida tudo o que tem uma direção no tempo, tem impulso, avança, progride para o futuro. Do mesmo modo enquanto penso em uma orientação dentro do tempo, sinto-me irresistivelmente impulsionado para a frente e vejo que o futuro se abre diante de mim”.

Esse impulso liga-se de tal forma ao futuro que ambos se tornam uma só coisa que é responsável pela nossa descoberta da existência do futuro, que lhe dá o seu sentido, que o abre e o cria diante de nós.

Para Minkowski, o futuro é o tempo vivido, na medida em que o nosso impulso vital ao criá-lo e abri-lo diante de nós, coloca-nos já dentro dele.

Identifica fenômenos vitais suscetíveis de dar resposta ao futuro vivido, na medida em que constituem o fundamento e a consistência deste, que são: a atividade e a espera; o desejo e a esperança; a prece e a busca da ação ética.

**Atividade e espera**

A atividade constitui o pano de fundo de todas as nossas ações, relacionando-as umas às outras - é um fenômeno essencial à vida, sua natureza é temporal porque não faz parte do ser mas sim do devir.

Enquanto na atividade tendemos para o futuro, na *espera* acontece o inverso: vemos o futuro chegando até nós, esperamos que esse futuro se faça presente.

Segundo Minkowski a espera abarca todo o ser vivo, suspende sua atividade e congela seu impulso vital nas franjas do devir. Por isso, dependendo do tempo de espera, essa é acompanhada de sentimento de angústia. É como se a espera contivesse em si mesma um fator de brutal detenção, impedindo bruscamente o impulso vital de abrir o futuro, como se o devir concentrado fora da pessoa fosse caindo sobre ela, aniquilando-a.

**Desejo e esperança**

“Os dois fenômenos constituem o pano de fundo sobre o qual se desenrola nossa vida psíquica - um meio impregnado de afetividade. São como dois momentos poéticos da nossa vida, representam os dois pilares na armação geral do futuro vivido, pois através deles há algo a desejar, há sempre esperança”.

(Queluz, 1988: 91-92)

O desejo coloca-nos frente ao desejado, como se da margem de um lago pudéssemos identificar o nosso alvo. Nosso impulso vital leva-nos, então, a planejar e executar um plano, para que alcancemos efetivamente o nosso objetivo.

Movido pela esperança, nosso impulso vital coloca-nos à beira de um lago, onde sabemos que está oculto aquilo que precisamos conseguir, porém como não sabemos onde exatamente este se encontra, não há como arquitetar um plano para alcançá-lo.

**Prece**

A prece é uma profissão de fé, que nos eleva acima de nós mesmos e que acontece quando há perigo e a esperança parece muito frágil.

A prece dirige-se imediatamente para o futuro e constitui sempre um mecanismo de defesa do nosso ser contra a ameaça suspensa sobre a nossa vida. Constitui-se na interiorização total da vida.

**A busca da ação ética**

Na busca de uma ação ética há o fortalecimento do impulso pessoal, que abre o futuro nas suas dimensões mais profundas, ultrapassando a atividade (futuro imediato) para percorrer todas as outras zonas deste, fortalecendo-se como um ser humano que ao se sentir caminhando com o tempo e de acordo com ele, experimenta uma sensação de um ritmo único, comum a si mesmo e ao devir circundante, enfim sente-se avançando simultaneamente com o tempo.

**Passado**

O papel do passado para Minkowski é abrir o futuro, isso porque a recordação, o remorso e o pesar constituem-se em elementos capazes de abrir, de novo, o caminho para o futuro.

Revisitando a fala de Perrenoud, temos:

1. uma falta permanente de tempo e de flexibilidade para seguir por atalhos, agarrar as ocasiões, responder a um apelo;

A qualidade do tempo destinado a ensinar e aprender está colocada justamente nos fenômenos desejo, esperança, prece e busca da ação ética.

Enquanto tempo vivido na zona da atividade e da espera, o trabalho pedagógico não abre o futuro nem para o aluno, nem para o professor. O trabalho calado na atividade, gera uma sensação de estar sempre no mesmo lugar, num futuro tão próximo que é o presente. A atividade anda de mãos dadas com a tarefa e o tempo ao fazer-se tarefairo, tira do professor a possibilidade de fortalecer o seu impulso vital, pessoal para construir-se como um profissional compromissado com um constante re-investimento na sua pessoa e na sua profissão. Este trabalho, realizado à sombra da espera (de mudanças realizadas pelos órgãos competentes, ou pela sociedade, ou de outra natureza qualquer) gera intensa angústia, pois dá ao professor e ao aluno a sensação de um tempo perdido, mal vivido, como se, preso num cativo, o professor lamentasse a perda de uma vivência temporal de realizações e alegria. Na espera, imobilizado e imobilizando, impotente para transformar, aguarda que o futuro caia sobre ele, e quem saiba descongele o seu impulso vital.

Coloco-me diante de um dilema próprio do trabalho pedagógico, relacionado à questão da temporalidade:

**Tempo tarefairo versus tempo criativo**

O tempo criativo foi seqüestrado pelo tempo tarefairo. Este foi engolindo as horas (Cronos) e dando em troca a sensação de monotonia. Se as crianças re-agiram positivamente às tarefas propostas, teve-se a sensação do dever cumprido, porém se reagiram negativamente, teve-se a sensação de caos, de tempo perdido, de impotência.

O cativo pode ser identificado com as rotinas encaradas de forma inflexível. O valor do resgate é acreditar em si mesmo, no seu valor profissional, na força do aprender como centro do trabalho pedagógico.

### III ENCONTRO DE EDUCADORES

co, no aluno como pessoa em uma fase de desenvolvimento. É agir como pessoa/profissional, plena do seu direito de criar. É aceitar-se como pessoa em desenvolvimento. É desenvolver um olhar e uma escuta sensíveis a si mesmo e aos alunos, no compromisso com o ato de aprender, tendo nos conteúdos um pre-texto para instrumentalizar os alunos na leitura de si mesmos, do meio em que vivem, despertando neles e em si mesmo o desejo e a esperança de transformação do trabalho pedagógico, num exercício contínuo da busca da ética, base da construção da cidadania.

O ganho será poder desenvolver “flexibilidade para seguir por atalhos, agarrar as ocasiões, responder a um apelo”.

#### A Comunicação

Defino como segunda pista a vivência da comunicação em sala de aula.

Encontro em Berman (1975:46) uma excelente parreira para analisar essa pista.

*“Uma das mais fortes necessidades do homem é ser compreendido (apresentar-se de tal modo que acredite haver se comunicado claramente com outras pessoas. O homem também quer compreender os outros. Falar, escutar, escrever e fazer uso apropriado do silêncio são habilidades em que os símbolos comuns capacitam o homem a compartilhar os seus significados pessoais”.*

O trabalho pedagógico é basicamente comunicação. É por isso que fica seriamente comprometido quando o professor vivencia “fortes reticências ou dificuldades em negociar com os alunos, tendo em conta as limitações e o pouco grau de liberdade dos professores.”

Comunicar é um meio de compartilhar o significado pessoal e uma necessidade de dar ênfase às habilidades interpessoais.

Uma das razões que justifica a ênfase ao significado pessoal, fundamenta-se na visão da sala de aula, como um ambiente extremamente complexo. É em meio a essa complexidade que o trabalho pedagógico se desenvolve. O professor lida com pessoas, ideologias e culturas que vão se tornando tão complicadas, que para efetivamente comunicar-se necessita sofisticar cada vez mais sua própria comunicação. A distorção de idéias, sentimentos, propostas, pode ocorrer com muita frequência devido à inadequação da comunicação, embora não se tenha de maneira alguma a intenção de criar a referida distorção.

Outra razão focaliza a comunicação como revelação de significados pessoais, visando aumentar o nível de compreensão entre as pessoas, num grupo, por exemplo: a sala de aula.

Há uma outra razão ainda a ser tratada, que focaliza a importância de compreender a comunicação como um meio de compartilhar significados, cujo objetivo maior é criar condições para que a pessoa possa selecionar, no seu repertório de habilidades, as que mais se adaptam à situação.

As dificuldades dos professores em comunicar-se com sua sala de aula aumentam na proporção em que aumentam as diferenças entre a sua história de vida e a dos alunos.

Atualmente, desenvolvo uma pesquisa em uma escola municipal, localizada em Heliópolis, e tenho constatado que há uma diferença gritante entre os espaços e tempos sociais das histórias de vida que se cruzam na sala de aula.

Na fala, gestos, valores, expectativas, desejos dos alunos encontro as marcas deixadas pela *sobrevivência* enquanto único objetivo do existir e do outro lado encontro na fala, gestos, valores, expectativas, desejos dos professores as marcas deixadas pelo compromisso de ensinar os segredos da *convivência*.

Usei proposadamente a palavra *segredo* pois falta ao professor a experiência de sobreviver para viver e

aos alunos de conviver bem para sobreviver. Acredito que tenhamos professores que tenham experienciado essa triste realidade, mas estão nesse momento num outro estágio do seu existir. De qualquer forma instala-se o seguinte dilema:

#### COMUNICAÇÃO COMO CONTROLE VERSUS COMUNICAÇÃO COMO ENCONTRO

A comunicação como encontro foi seqüestrada pela necessidade de controle da sala de aula, diante da dificuldade de compreensão por parte dos alunos das referências usadas pelo professor em sua fala. Na ânsia de ensinar a conviver bem, educadamente, o professor fica refém da força da experiência dos sobreviventes, manifestada nas constantes brigas, na fala alta, nos palavrões, nas atitudes obscenas e na agressividade constante; ou, na passividade, no desinteresse, no silêncio e no progressivo e irritante distanciamento; ou ainda na exigência da atenção sem fim por parte do professor, na constante invasão dos limites deste pela fala, pelo contato forçado e constrangedor conhecido pelo termo “grude”.

Na impossibilidade de “negociar” com os alunos uma comunicação baseada nas regras e valores de uma convivência saudável e propulsora de aprendizagens significativas, o professor tende a trocar a comunicação pelo controle: dando ordens severas, tirando da sala de aula, dando lição de moral, até muitas vezes, restringindo diante dos outros.

Assim procedendo, acaba estimulando o aluno a fixar-se cada vez mais no aprendido sobre a comunicação e incompreendido, acha-se no direito de lutar contra mais alguém, ou instituição que vê como inimiga. O professor sofre muito nessas situações, pois não consegue criar condições propícias à aprendizagem, por mais que se esforce. O aluno também sofre pois desejava encontrar na escola um espaço de crescimento.

Quero salientar que muitos alunos da escola pública, onde realizo a pesquisa, à qual me referi anteriormente, afirmam que encontraram naquela escola o melhor lugar da sua vida. Também os professores procuram incessantemente encontrar caminhos para melhorar a comunicação entre eles e os alunos. Porém são esses alunos, com quem tenho mantido contato, aqueles que apresentam comportamento bastante indisciplinado, agressivo, mesmo.

Dificuldades de comunicação aparecem também, quando os alunos pertencem a um nível social muitíssimo privilegiado e consideram o professor um subalterno, pago com dinheiro da família dele, portanto devendo servi-lo. Falo isso para mostrar que os extremos se tocam...

O cativo pode ser identificado com o tom professoral, distante das experiências dos alunos. Recuperar a comunicação como encontro exige do professor uma atitude de observador paciente e interessado, de um investigador desejoso de desvelar o sujeito por de trás das atitudes indisciplinadas.

O valor do resgate, para o professor, é sentir-se inteiro, compreendendo e compreendido, de tal forma que os alunos, no ambiente escolar, tenham a oportunidade de conhecerem a alegria e a satisfação que podem advir da atitude de compartilhar significados pessoais

#### A avaliação

Defino como terceira pista, a avaliação do trabalho pedagógico.

A discussão sobre avaliação educacional, em diferentes países, tem como eixo vertebrador a transformação radical da cultura da prova para a cultura da avaliação.

A cultura da prova enfatiza mais o controle do comportamento do aluno, enquanto a cultura da avaliação serve de auxiliar ao ensino e à orientação da aprendizagem.

Numa cultura de prova, retomando Perrenoud, temos:

1. uma relação utilitarista do trabalho em função da nota e da seleção mais do que o domínio de saberes e de saber-fazer valorizados como tal;

2. o peso das tarefas fechadas, dos exercícios, das rotinas, por oposição às pesquisas, às situações abertas, aos projetos, à criatividade (atividades consideradas demasiado arriscadas, demasiado difíceis de avaliar);

3. a onipresença da coação e do controle para que os alunos venham às aulas e trabalhem, mesmo sem desejo nem interesse; um contrato didático baseado, muitas vezes, no medo da desordem e da batota, na desconfiança, na lei do menor esforço;

4. o espaço imenso ocupado pela avaliação formal (sucesso de provas, pressões para atingir o sucesso, preparação intensiva para os exames) em detrimento do tempo de ensino;

Para Berman (1975: 176-177), avaliação é o encantamento com o ético.

“O processo e os componentes da decisão ética são muitas vezes indefiníveis, mas quanto melhor um indivíduo os compreender, mais capaz será de enfrentar futuras decisões éticas de modo que seja satisfatório para ele próprio. É pois importante que a escola forneça, às crianças e jovens, recursos que os ajudem a clarificar os seus valores”.

Para mim fica claro que a cultura da avaliação cria as condições necessárias ao encantamento com o ético.

O dilema a ser enfrentado é o seguinte:

*Cultura da prova versus Cultura da avaliação*

A cultura da avaliação foi seqüestrada pela cultura da prova. As técnicas e instrumentos de avaliação ganharam um espaço maior do que aquele destinado ao acompanhamento do processo de aprender. O professor não se sente confortável e seguro em relação ao referido processo, uma vez que a prova permite-lhe tecer considerações sobre o conteúdo e não sobre a aprendizagem.

O preço do resgate é aprender a valorizar tudo o que acontece em sala de aula, tendo no aluno o parceiro nessa construção.

Para finalizar, quero salientar que o trabalho pedagógico precisa ser re-descoberto no seu valor por todos nós, pelos dirigentes da Educação em nível macro e pela sociedade em geral.

Minha maior esperança é viver ainda para ver a educação se respeitada nesse país e professor ocupar o lugar que é dele, de agente de transformação social, no exercício cotidiano dessa profissão de fé no aluno, seja ele quem for.

#### Referências Bibliográficas

- BERMAN, L. M. Novas prioridades para o currículo. Porto Alegre, Globo, 1975.  
MINKOWSKI, E. El tiempo vivido. México, F.C.E., 1973.  
PERRENOUD, P. Ofício de aluno e sentido do trabalho escolar. Porto, Editora do Porto, 1995.  
QUELUZ, A. G. “A vivência temporal na fala de criança da pré-escola”. Tese de doutorado, USP, 1988.

\* Doutora em Ciências pela USP (Área de Concentração: Psicologia Escolar). Coordenadora do Mestrado em Educação da UNICID – Universidade Cidade de São Paulo.

## Reestruturação - Plano de Carreiras

Até o fechamento desta edição, a Minuta do Projeto não tinha sido apresentada para a APROFEM.

Estando atentos e exigiremos a inclusão, se ainda for necessário, de artigos que garantam:

- a revisão de Tabelas de Vencimentos, com transparência nos critérios de aplicação dos recursos do FUNDEF e categorias beneficiadas; equiparação salarial para as demais (isonomia), incluindo aposentados e pensionistas;
- a preservação de direitos e vantagens já conquistados pelos profissionais de Educação;
- aperfeiçoamento dos dispositivos

que regem a incorporação de jornadas docentes e de vantagens de outros cargos/funções;

• tratamento isonômico aos servidores readaptados e inativos não beneficiados pelos dispositivos da Lei nº 11.434/93;

• a definição da situação do Auxiliar de Direção, dos Especialistas e de outros segmentos eventualmente injustiçados na regulamentação da Emenda Constitucional nº 20 (Aposentadoria) bem como mecanismos compensatórios que possam garantir a permanência nos cargos/funções e a motivação profissional dos servidores afetados.

## EQUIPES DE ASSESSORIA

### A APROFEM emplaca mais uma vez!

Os Diretores e Funcionários da APROFEM que percorrem as escolas municipais em todos os quadrantes da Capital, divididos em 6 equipes, já são conhecidos da grande maioria dos Profissionais de Educação.

A iniciativa de visitar os educadores no seu local de trabalho, levando orientação e esclarecimento, mereceu o reconhecimento de profissionais dos mais diversos escalões. A indagação corrente de "quem foi o profissional de marketing que planejou essa estratégia de atuação?" a todos envaideceu, posto que foi o resultado de um compromisso da equipe da APROFEM com um trabalho cansativo e desafiador.

O balanço do primeiro semestre pode ser resumido em centenas de escolas visitadas e palestras proferidas; milhares de Profissionais atendidos nas suas expectativas e declaradamente satisfeitos com a atuação da APROFEM. O que mais - a constatação de um crescimento de 50% do Quadro Associativo.

Para o segundo semestre, as metas são ambiciosas: todas as escolas municipais visitadas e atendidas. UFA!

#### Principais Serviços Prestados pelas Equipes de Assessoria:

- **Orientação Legal** - Leis, Decretos, Portarias etc. que regem o dia-a-dia do Ensino Municipal.

- **Orientação Funcional** - Direitos e Deveres - em atendimento individual ou palestras para grupos.

- **Agendamento de Palestras** proferidas por Diretores da APROFEM e Colaboradores:

Violência X Escola (Estatuto da Criança e do Adolescente)

• Aposentadoria - novas regras (abordando Acúmulo de Cargos e Averbção de Tempo Extramunicipal)

• Vida Funcional - Direitos e Deveres; Procedimentos Disciplinares etc.

• Evolução Funcional

• Pagamento

- **Distribuição de Manual Simplificado de Orientações** para todos os servidores - (folheto azul já enviado para os associados) - enorme aceitação. Basta ligar e dizer a quantidade de servidores da Unidade; remeteremos em seguida.

- **Atendimento individual para correção de distorção no desconto de Imposto de Renda retido na Fonte:** cálculo e inclusão/exclusão de dependentes.

- **Projeção de Vídeo com orientações sobre Evolução Funcional para o Quadro do Magistério**, em horário de trabalho coletivo ou reuniões. Duração - 1 (uma) hora, aproximadamente.

- **Adesão aos Planos de Assist. Médica e Odontológica.**

#### Como solicitar a visita da Equipe de Assessoria:

Basta telefonar para a Sede da APROFEM - tel.: 3105-1845.

## CURTAS CURTAS CURTAS

### APARECEU NO "ESTADÃO" DO DIA 6 DE JULHO

#### BREVES

#### Professores conseguem liminar contra CPMF

O Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo conseguiu, no último dia 2, liminar suspendendo a cobrança da CPMF. Divulgada ontem, a decisão, da 2ª Vara Federal de São Paulo, beneficia os 15 mil associados, favorecidos por um mandato de segurança coletivo. "A Justiça entendeu que o governo não poderia prorrogar uma contribuição que não estava em vigor", diz o presidente da Aprofem, Ismael Nery Paibares Júnior. Segundo ele, para ter direito a isenção, os servidores terão de procurar a agência bancária onde têm conta, munidos de cópia da liminar. Mas adverte: "Caso a Justiça reverta a decisão, será preciso pagar de uma vez só o que não foi recolhido." (AE)

### IMPOSTO DE RENDA - DECLARAÇÃO DE ISENTO

Os servidores municipais que ficaram dispensados da apresentação da declaração de Imposto de Renda - Ano Base 1998, deverão apresentar a declaração de Isento até 15 de outubro próximo. A Receita Federal ameaça suspender o CPF dos que não declararem; é um risco muito grande para o servidor público.

O interessado pode fazer a Declaração por telefone, Internet, nos correios, nos postos da Receita Federal ou nas casas lotéricas. A APROFEM não conseguiu dessa vez autorização para oferecer este serviço para os servidores municipais.

### ELEIÇÕES NA APROFEM

A próxima edição do *Jornal APROFEM* divulgará os componentes da(s) chapa(s) inscrita(s), propostas de trabalho e a organização do processo eleitoral, que ocorrerá no próximo dia 30 de novembro.

### REAJUSTE QUADRIMESTRAL

O balanço de receitas e despesas com pessoal, recentemente divulgado pela Prefeitura, revela que as despesas no quadrimestre março-junho corresponderam a 39,68% das receitas. A lei atual, obriga a administração a conceder o índice acumulado da FIPE no período, a partir de 1º de julho (0,58%), o que ainda não ocorreu. É uma porcaria... mas é nosso, e lutaremos por isso até conseguirmos a alteração dessa legislação herdada do sr. Maluf, por outra mais justa para com os servidores municipais.

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Os Diretores e Colaboradores da APROFEM comparecem e participam mensalmente de dezenas de eventos, patrocinados por entidades públicas e privadas; reuniões rotineiras nas Secretarias Municipais e na Câmara Municipal e reuniões de trabalho junto aos órgãos regionais e centrais da SME.

O trabalho é intenso e relacionar cada participação seria cansativo e desnecessário, ocupando precioso espaço deste jornal. Para nós, essa propaganda é desnecessária; o importante é a convicção de que contamos com a confiança dos associados em nossa atuação e de que as eventuais críticas e questionamentos são de pronto esclarecidas ou atendidas a contento.

### FUNDÃO

Cobramos da Prefeitura o funcionamento pleno e efetivo da Comissão de Fiscalização. É inadmissível conviver com evasivas, pretextos e informações questionáveis sobre a aplicação dos recursos da Educação.

**Para ilustrar:** pelo menos 60% dos 106 milhões de reais que a Prefeitura admite ter recebido como "Receita Adicional do Fundef" em 1998 deveriam ser aplicados no pagamento dos professores do Ensino Fundamental.

Analisando o Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação do 1º semestre/99 (DOM 31/07/99) e apesar da inexistência da informação, estima-se a expectativa do recebimento de um "plus" (Receita Adicional do Fundef) de aproximadamente 55 milhões, que devem ter a mesma destinação.

**Algum Professor recebeu algo?**

### MELANCÓLICO

Em Ofício enviado para a Procuradoria da Fazenda Municipal, o sr. Secretário da Educação confirma que a SME não é o órgão responsável exclusivo pela execução dos recursos destinados à educação. Por determinação legal, a "parte do leão" continua com a Secretaria das Finanças (ainda o sr. Freitas, para o nosso desconforto).

É por essas e outras que o dinheiro da educação bancou o Leve-Leite e o aumento de capital da Prodam, dentre outras excrescências.

O sr. Secretário da Educação terá o apoio incondicional da APROFEM na tentativa de conquistar o natural direito de gerir plenamente os nossos recursos.

## O que é atividade docente?

Na Reforma da Previdência, somente os Profissionais que se aposentarem exclusivamente com tempo de contribuição em "funções de magistério entendidas como atividade docente" é que poderão beneficiar-se do "bônus" sobre o tempo trabalhado (regras de transição) e/ou da aposentadoria especial para professores (regras permanentes).

A existência de um Grupo de Trabalho constituído pelo Prefeito, com 180 dias de prazo para manifestar-se sobre a aplicação da Emenda Constitucional e suas implicações, justifica a colocação dessa reflexão para as autoridades de SMA e SME envolvidas e para Profissionais interessados.

**É culturalmente arraigada a desconsideração da exegese da palavra DOCENTE: "respeitante a professores" (Dicionário Aurélio) e a indigência do conceito predominante do**

que seja "ensinar". Em se mantendo o conceito exclusivo, antiquado e ultrapassado de "lousa, giz e apagador", melhor será abandonar-se o discurso de compromisso com a relevância dos educadores para a ação educativa.

**Qualquer cargo ou função privativo de professor e ligado à consecução do Projeto Pedagógico da escola deverá ser caracterizado como inerente à docência para todos os efeitos legais.**

Se os envolvidos não se sensibilizarem, melhor será concederem uma "anistia" para o tempo trabalhado nos cargos/funções ora prejudicados, minimizando o transtorno causado àqueles que os exerceram de boa fé e procurar formas de compensação para os que permanecerem, compulsória ou voluntariamente, pagando esse "mico".

## SAÚDE

## Quiropraxia

### A Quiropraxia como profissão

Keirós gr. mão

Práxis gr. realização, atividade

#### O que é a quiropraxia?

A quiropraxia é uma profissão na área da saúde que se dedica ao tratamento de problemas do sistema neuro-músculo-esquelético. Através de técnicas de terapia manual, exercícios e orientação postural, os quiropraxistas procuram diminuir a dor de tensão, restabelecendo as funções normais do organismo.

#### Quem deve procurar um quiropraxista?

As principais condições tratadas são:

- Dores na coluna vertebral
- Dores de cabeça
- Dores e tensão muscular
- Dores articulares
- Restrições à movimentação

#### Como é o tratamento?

O tratamento, proposto após uma entrevista e exame clínico minuciosos, consiste de três fases integradas:

- Terapia manual e métodos físicos
- Exercícios para reabilitação
- Orientação

#### Como é a terapia manual?

Várias técnicas foram desenvolvidas para restabelecer a movimentação livre e indolor.

Articulações: manipulação ou ajustamento articular é um movimento rápido e preciso, normalmente acompanhado por um estalido. Após o ajustamento é comum observar-se diminuição da dor, relaxamento muscular e aumento da amplitude de movimento.

Músculos: as técnicas utilizadas incluem uma palpação delicada para localizar e dissipar áreas de tensão muscular, seguindo-se o alongamento passivo dos músculos.

Postura: dores músculo-esqueléticas comumente causam alterações posturais. Nestes casos, são utilizados métodos de tração suave e posicionamento do corpo em posições que auxiliam o retorno à postura normal.

#### O que são os métodos físicos?

Aplicação de compressas frias e quentes, ultra-som e eletroterapia tem um rápido efeito no alívio da dor e são especialmente úteis para permitir o início do programa de exercícios.

#### Qual o objetivo dos exercícios?

Permanecer em atividade é uma orientação importante para pessoas com dores músculo-esqueléticas. As atividades prescritas incluem exercícios

para estabilizar e fortalecer as áreas afetadas, bem como alongamentos para aumentar a flexibilidade e diminuir a tensão muscular.

#### Que orientação é dada aos pacientes?

Durante o tratamento são oferecidas instruções sobre como manter uma postura e atividades adequadas para evitar novos episódios de dor, considerando-se o estilo de vida de cada paciente.

#### Quanto tempo dura o tratamento?

Inicialmente os pacientes são tratados uma a três vezes por semana, com redução da frequência conforme melhora dos sintomas. É comum tratamentos durarem entre um e quatro meses.

#### Quais são os riscos?

Como todo método terapêutico, os tratamentos realizados por quiropraxistas têm indicações e contra-indicações precisas. Quando realizado por profissionais qualificados, os riscos são extremamente reduzidos. Ao procurar um quiropraxista, certifique-se de que ele possua uma formação compatível com os padrões preconizados internacionalmente.

#### Como surgiu a quiropraxia?

A quiropraxia teve início nos Estados Unidos no final do século passado, quando Daniel David Palmer começou a tratar pessoas através de manobras manuais e deu à profissão seu nome atual.

#### Como é a formação de um quiropraxista?

A quiropraxia é um curso de nível superior, com quatro anos de duração. Durante este período, o estudante recebe uma extensa educação em ciências biomédicas, métodos diagnósticos e terapêuticos, e prática clínica.

#### Aonde são oferecidos cursos de quiropraxia?

As faculdades de quiropraxia estão localizadas principalmente nos Estados Unidos, mas há cursos oficialmente reconhecidos no Canadá e em países da Europa, Oceania e Ásia. Atualmente há aproximadamente 70.000 quiropraxistas mundialmente, dos quais 50.000 encontram-se nos Estados Unidos.

#### Como é a quiropraxia internacionalmente?

Nos países onde é oficialmente reconhecida, como Estados Unidos, Canadá e vários países da Comunidade



Europeia, a quiropraxia é integrada aos sistemas nacionais de saúde. A Federação Mundial de Quiropraxia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, representa a quiropraxia internacionalmente.

#### E no Brasil?

A quiropraxia está começando a se estabelecer no Brasil, onde é representada pela Associação Brasileira de Quiropraxia, reconhecida pela Federação Mundial de Quiropraxia. Como ainda não há legislação regulamentando sua prática, os profissionais normalmente possuem uma qualificação adicional ou trabalham em associação com outros profissionais da área de saúde.

Colaboração: Fernando A. Almeida  
Terapeuta Corporal.  
Conveniada da APROFEM.

## RPG

### Reeducação Postural Global

#### • O que é?

Tratamento para alívio de dores musculares e correção de vícios de postura e desvios ósseos.

#### • Como é?

Exercícios de alongamento e respiração em oito posturas básicas.

A vida sedentária dos últimos tempos, a má postura, os esforços repetitivos e a ação da gravidade sobre os músculos são apontados como as principais causas das dores em geral.

Os fisioterapeutas brincam que o mundo pode ser dividido em dois grupos: o das pessoas que sofrem de dores nas costas e o das que virão a sofrer!

O método, desenvolvido pelo fisioterapeuta francês Philippe Souillard, vê o indivíduo como um todo e suas dores como resultado da desarmonia do corpo. Com base nesta teoria, a RPG cuida da pessoa, em vez de atacar apenas o local em que a dor se manifesta.

Os músculos e ossos são elos da mesma cadeia, se ocorrer qualquer alteração com um deles, o conjunto será afetado. Uma dor no ombro, por exemplo, pode ser fruto de um desvio postural causado por um problema no tornozelo.

Veja alguns dos casos mais frequentes em que a RPG tem ótimos resultados: lordose - onde os quadris ficam empinados, originando uma barriga saliente, "corcunda" ou ombros caídos para frente - cifose, escoliose, hérnia de disco, joelhos valgus, tendinites - caso de pessoas que fazem o mesmo movimento por muito tempo.

Nos últimos anos a Reeducação Postural Global ganhou muitos adeptos, pois além de tratar casos de dores, também reeduca a postura, dando um melhor aspecto estético e melhor qualidade de vida.

Com base na RPG vai algumas dicas para ajudar a manter uma postura correta no ambiente de trabalho:

- Ao escrever na lousa, não fique muito tempo com o braço levantado.
- ao apagar a lousa, não faça movimentos muito bruscos.
- Ao carregar o material, distribua nas duas mãos.
- Não permaneça muito tempo em pé ou sentada.
- Ao corrigir provas, pare algumas vezes para descansar, aproveite para alongar os braços.
- Não carregue muitas crianças no colo!

Dra. Adriana Lozano Nasser - fisioterapeuta, pós graduação em Acupuntura e especializada em RPG.  
Conveniada da APROFEM.

**CURTAS CURTAS CURTAS**

**PENSIONISTAS DO IPREM**

Os **pensionistas** devem atualizar seu cadastro de dados junto ao IPREM. Este recadastramento anual é importante e deve ser providenciado com urgência.

**PONTO ELETRÔNICO**

A **APROFEM** já manifestou a preocupação, junto aos técnicos da Administração, com a possibilidade de que uma pane nesse sistema já desmoralizado e desprovido de manutenção prejudique o pagamento dos servidores municipais. Estamos aguardando a manifestação e providências.

**AUXÍLIO-REFEIÇÃO I**

Manobrazinha esperta da Prefeitura, postergando a publicação da lei, prejudicou ainda mais os 76 mil servidores com direito ao benefício. Como foi publicada no dia 19 de junho, os interessados só receberam o valor equivalente aos oito dias úteis do resto do mês.

O Departamento Jurídico da **APROFEM** está estudando a maneira mais eficaz de questionar judicialmente a não concessão do benefício no período anterior à publicação da lei.

**AUXÍLIO - REFEIÇÃO II**

Os servidores que atuam em regime de plantão serão prejudicados, caso a Administração não defina de imediato uma forma de estender a eles o benefício integral correspondente aos dias úteis do mês.

Caso contrário, será economicamente desvantajosa a permanência em jornadas como 12h x 36h, por exemplo, e os servidores prejudicados (vigias e agentes, na maioria) deverão retornar à jornada de oito horas diárias.

**APOSENTADORIA**

As conclusões do Grupo de Trabalho que estuda a adequação da Reforma da Previdência às especificidades dos servidores municipais de São Paulo estão sendo aguardadas com ansiedade. Esperamos que prevaleça o bom senso; caso contrário, inúmeras situações deverão ser decididas na Justiça, aumentando a angústia dos interessados afetados.

Por outro lado, o INSS continua fazendo das suas: estuda formas de reduzir ainda mais o valor da aposentadoria para aqueles que se aposentarem com idade menor (a partir de 48 anos, mulher e 53 anos, homem). Conclusão - os servidores municipais não efetivos não devem perder a oportunidade de prestar concurso público e garantir a sua permanência como efetivo no serviço público, a alternativa "menos pior".

**PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (P.D.V.)**

Apesar do caráter voluntário desse Programa, alertamos os servidores para a conjuntura econômica e social do país, desfavorável a aventuras.

Salvo exceções que confirmarão a regra, a tendência do ex-servidor será consumir a indenização recebida na sua subsistência e, em seguida, engrossar o contingente de desempregados da cidade que passam necessidades. CUIDADO!

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA - EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

A Evolução Funcional para os Profissionais da GCM foi regulamentada atra-

vés da Portaria SGM nº 189, de 28/06/99 (DOM 29/06/99 - pág. 1).

A **APROFEM** espera que os efeitos concretos dessa regulamentação beneficiem esses valorosos profissionais e que o sr. Prefeito lembre-se de regulamentar, sem perda de mais tempo, a Evolução Funcional do Quadro de Apoio (SME), dos Profissionais da Administração (QPA) e dos demais Quadros.

**CONGRESSO "EDUCANDO 99"**

A SUCE SU - "Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações de São Paulo" - estará realizando o Congresso - "Educação 99" no Palácio das Convenções e, participando da Feira "Escolar - 99" no Pavilhão de Exposições do Anhembi nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 1999.

O Congresso - "Educação 99" será composto de palestras, relatos de experiências, fórum de debates e cursos. Também integra o evento o "Prêmio Educação 99" de Experiências Educacionais. A **APROFEM** estará participando como colaboradora, divulgando o evento, fornecendo informações, orientando os interessados e obtendo descontos para associados.

Esperamos que seja concedida dispensa de ponto aos participantes e, oportunamente, estaremos divulgando outras informações sobre o evento.

**ATRIBUIÇÃO / ESCOLHA DE CLASSES / AULAS E PERÍODOS OPÇÃO DE JORNADA DOCENTE**

Estes importantes momentos de organização da vida funcional dos Profissionais de Educação para o ano 2000, devem estar atrelados à eventual revisão da legislação pertinente no âmbito da reestruturação do Plano de Carreiras.

De qualquer forma, a **APROFEM** continuará defendendo a necessidade e conveniência de que esses eventos ocorram no início do ano letivo (atribuição/escolha) ou com possibilidade de reconsideração nessa época (no caso da opção de jornada).

**PESSOAL DA SAÚDE**

O fim do PAS, se concretizado na sua plenitude, poderá significar o resgate da dignidade dos abnegados servidores que não se curvaram às pressões para aderir às cooperativas e que foram, truculenta e desrespeitosamente, distribuídos pelas unidades de outras Secretarias.

**FÉRIAS**

A **APROFEM** cobrou da SME o fim da esquisita exigência de um limite de servidores em gozo de férias por período: isso prejudica especialmente as escolas, onde os períodos ideais para concessão de férias sem prejuízo para os alunos são os meses de janeiro e julho.

A resposta obtida é que já foram tomadas providências junto à SMA para a revogação da orientação em vigor, respeitando a especificidade do trabalho no Ensino Municipal. Aguardemos!

**SME EM NOVO ENDEREÇO**

A Secretaria Municipal da Educação mudou-se para a Rua Borges Lagoa, 1.230, na Vila Mariana (prédio da Supeme). O telefone é 5080-5000.

**PRÓXIMOS EVENTOS DA APROFEM**

**III ENCONTRO DE EDUCADORES QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO (ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS)**

**Data:**

Dia 20 de Agosto de 1999



**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS**

**Data:** Dia 03 de Setembro de 1999

Com opções de Locais/Horário que serão oportunamente divulgados

**PARTICIPE**

Obs.: A participação neste evento é extensiva aos associados aposentados que desejam manter-se atualizados sobre os assuntos tratados.

**Manual de Procedimentos**

O grande crescimento do Quadro de Associados da **APROFEM**, fruto do reconhecimento da credibilidade e seriedade da sua atuação, motivou a decisão de publicar-se edição completa e atualizada do tradicional *Manual de Procedimentos - Vida Funcional*, tão útil e prático para todos.

Dessa forma, a edição em fascículos no *Jornal APROFEM* foi suspensa e a publicação acima, em forma de livro, deverá chegar para todos os associados e unidades até o fim do ano.

**ORIENTAÇÕES ÚTEIS**

**O Direito à Livre Filiação e Desfiliação**

Muitos profissionais do Ensino Municipal têm nos consultado sobre esse assunto e as dificuldades que encontram para fazer valer seus direitos:

- **Filiação** - O funcionário público municipal tem o direito de filiar-se a uma, duas ou mais Entidades Sindicais e nela(s) permanecer enquanto for de seu interesse. Para filiar-se, o interessado deverá preencher uma Ficha-Cadastro, colher a assinatura da chefia **ou** reconhecer firma de sua assinatura e providenciar cópia simples do seu último Demonstrativo de Pagamento (exigências do DRH). Filiando-se à **APROFEM**, o funcio-

nário passa a ter direito a todos os serviços por nós proporcionados, inclusive Assistência Jurídica.

• **Desfiliação** - O funcionário tem o direito constitucional de desfiliar-se de qualquer Entidade, a qualquer tempo. Orientamos para que ele compareça à sede da Entidade da qual pretende desligar-se e faça a solicitação escrita, protocolando-a.

Pela tramitação e prazos, é razoável aguardar até 90 dias para que o desconto mensal deixe de aparecer no holerite. Caso a desfiliação não ocorra após outros contatos com a Entidade, sugerimos que o interessado enderece ao DRH a seguinte petição:

Ilmo. Sr. Diretor do D.R.H.

Tendo solicitado desfiliação da Entidade: \_\_\_\_\_, código de desconto \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e não tendo sido atendido até o presente, solicito que V.Sa. se digne determinar a imediata suspensão do respectivo desconto mensal e outras providências cabíveis nos termos do Decreto nº 25.260/88.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_  
Reg. Func.: \_\_\_\_\_  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

(ANEXAR XEROX DO ÚLTIMO HOLLERITH E DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO PEDIDO DE DESFILIAÇÃO.)

## O Compromisso da APROFEM com os Administrativos do Quadro de Apoio

A APROFEM reiterou seu compromisso de luta pela preservação e ampliação dos direitos dos Secretários de Escola, Auxiliares de Secretaria e Administrativos de Ensino e dos Inspectores de Alunos, que ora ocupam cargos em comissão.

Procurada por grupos de servidores, filiados ou não, preocupados com o seu futuro, a APROFEM disponibilizou espaço físico para reuniões e comprometeu-se a coordenar um trabalho de mobilização de servidores de todas as regiões, interessados em atuar de forma ordenada e objetiva na defesa de seus interesses.

Os interessados em participar dessa mobilização poderão fazer contato com os servidores que se dispuseram a colaborar nessa organização, os quais estão relacionados a seguir com o respectivo número de telefone para contato:

Agenor (268-6153); Aramis (293-0750); Carlos Alves (3982-2666); Carmen Silvia (850-3186); Celso (876-2970); Cynthia (3731-2158); Denise (293-1562); Edna (6965-7517); Elizabeth Jane (3981-2864); Helenita (3921-4514); Ivone (881-7653/810-5470); José Milton (810-1862); Lêda (810-8893); Maria Isabel (266-6947); Marlene (850-5329); Osni (203-7360); Rogério Dias (9914-0590); Rosana (3921-0220); Saturnino (3742-5858); Sílvia (3721-3843); Zulmira (268-2097/214-2748).

Para não perder tempo, os diretores da APROFEM reuniram-se com o sr. Secretário da Educação no dia 19 de julho passado e discutiram as propostas contidas no Ofício aqui transcrito, tendo o sr. Secretário encaminhado o documento para análise por parte de sua assessoria na Supeme.

São Paulo, 19 de julho de 1999.

OFÍCIO Nº 039/99  
Exmo. Sr. Secretário

ASSUNTO: **Concurso Para Administrativos - A.T.E. I e II e situação dos Secretários de Escola**

Solicitamos os bons ofícios de V.Sa. no sentido de aproveitar as seguintes sugestões, por ocasião da elaboração do Edital do referido concurso:

1 - Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos (versando esta sobre a rotina e conhecimento das tarefas específicas nas Escolas Municipais);

2 - Possibilidade de concorrer na Etapa Títulos, **todos** aqueles aprovados na Etapa Provas:

a) Valorização especial do tempo prestado em cargo administrativo do Quadro de Apoio à Educação: 0,3 por mês, até o limite de 20 anos (72 pontos).

b) Valorização do tempo de serviço público municipal: 0,2 por mês, até o limite de 20 anos (48 pontos).

3 - Fixação das vagas iniciais em quantidade compatível com a real necessidade das escolas;

4 - Gestão junto ao DEMED para que a expedição do Laudo Pré-Admissional daqueles que já ocupem cargo em comissão, revista-se de característica de mera formalidade, evitando injustiças e distorções funcionais;

5 - Previsão de aproveitamento dos comissionados não aprovados, nos cargos disponíveis (licenças, afastamentos etc.);

Aguardamos oportunidade de discussão sobre a regulamentação do provimento dos cargos em comissão de Secretário de Escola pelos futuros ATEs II efetivos, contemplando a valorização inequívoca da experiência dos atuais Secretários.

Informamos, outrossim, que a APROFEM mantém a categoria mobilizada e disposta a discutir estes e outros pontos que a todos afligem, nesse momento conjuntamente difícil, que exige a compreensão e o compromisso da Administração para com aqueles que até hoje garantiram o regular funcionamento das escolas municipais com a sua relevante atuação.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
SÃO PAULO

É a APROFEM, mais uma vez, atuando com seriedade na defesa dos interesses dos seus representados.

A filiação em massa dos administrativos à APROFEM é imperativo, para gravar de forma incontestada a legitimidade dos encaminhamentos realizados.

Tome essa decisão agora para não lamentar depois!

## SERVIÇOS PRESTADOS PELA APROFEM

### Atendimento ao Associado

- X Problemas de Pagamento
- X Evolução Funcional
- X Tempo de Serviço (Aposentadoria e Averbação)
- X Legislação Geral (Direitos e Deveres)
- X Criança e Adolescente - Conselhos Tutelares
- X Equipes de Assessoria

### Assistência Jurídica (sem cobrança de honorários)

- X Ações Individuais (Vida Funcional)
- X Consultas e Orientações -  
Questões Particulares

### Cadastro de Associados

- X Envio de Publicações do D.O.M.
- X Controle de Documentos

### Divulgação

- X Palestras (Aposentadoria, Evol. Funcional, Fundef, Vida Funcional, ECA etc.)
- X Eventos com Dispensa de Ponto/Certificado Cadastrado no GERFUNC
- X Cursos Intensivos - Preparação para Concursos
- X **Jornal APROFEM**
- X Manual de Procedimentos - Vida Funcional

### Convênios

- X Saúde (Intermédica)
- X Odontológico (Fasmed/Interodonto e Oral Pró)
- X Lazer
- X Central de Seguros na própria sede
- X Diversos (Livreto de Convênios))

## Associe-se



Ao associar-se, o servidor recebe gratuitamente um livro editado pela APROFEM contendo a versão revisada e atualizada da Lei nº 8.989/79 (Estatuto dos Func. Públicos Municipais) e a íntegra do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 3105-1845

